



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 181, DE 09 MAIO DE 1996

DENOMINA DE RUA "HELÉCIO DE PAULA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Helécio
de Paula, a rua que tem início à Av. Hartur Haese, e término
em frente a residência do Sr. Adilso J. Cardoso, no centro
desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 09 de maio de 1996.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

